



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de maio de 2016

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2016

- - Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
- - Maria Olga Soares Campos Vidinha Porto -----
- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----
- - Mário Henrique Ferreira Carvalho -----
- - António Alberto Val-Flores Gama Baptista -----

Ausência: -----
 - - O Senhor Vereador Lélío Raimundo Lourenço, não esteve presente, devido a compromissos profissionais.-----
 - - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques Anágua, coadjuvada pela Assistente Técnica Isabel Maria Agostinho Anágua da Silva. -----

PONTO N.º 0 - TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A
AUTARQUIA -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ANTÓNIO GAMA -----
 Orçamento Participativo:-----

- - O Senhor Vereador António Gama perguntou qual o ponto da situação relativamente ao orçamento participativo -----

RESPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----
 Orçamento Participativo:-----

- - O Senhor Presidente disse que, relativamente ao ano anterior a votação é muito superior, ou seja, até ao dia 15 de maio, o número de votantes era superior à totalidade dos votos de 2015. A votação está a ser muito participada.-----

-----**Ordem do Dia**-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE MAIO DE 2016 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 2 de maio, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de maio de 2016

PONTO N.º 2 – 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 8.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2016: -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 11 de maio de 2016 -----
 - - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- -« Considerando que: -----
 Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2016 de dotações que permitam cabimentar a despesa estimada com despesas com impostos e taxas, assim como, com locação de bens, no valor de €3.000,00 e €39.000,00, respetivamente; -----

Importa reforçar em €500,00 a dotação do projeto GOP 12.001.2014/28-1 – “Equipamento básico – Serviço Municipal de Proteção Civil”, assim como, em €23.000,00 a dotação do projeto GOP 24.004.2014/5 – “Aquisição de terrenos diversos”; -----

Carecem de reforço os projetos GOP 24.010.2014/5019 – “Limpeza e desobstrução de rios” e GOP 43.001.2014/18 – “Conservação e reparação de Edifícios Municipais”, no valor de €20.000,00 e €10.000,00, respetivamente; -----

Por fim, importa reforçar em €10.000,00 a dotação do projeto GOP 43.001.2014/5041 – “Despesas de comunicação”; -----

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 8.ª alteração ao orçamento e a 8.ª alteração às GOP para 2016, as quais totalizam €115.500,00 e -€47.000,00, respetivamente. ---
 A presente modificação orçamental implica uma transferência de despesas de capital para correntes no montante de €60.300,00.» -----

PONTO N.º 3 –APOIO PARA AÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – CONFERÊNCIA VICENTINA DE NOSSA SENHORA DA SALVAÇÃO DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 2 de maio de 2016 -----
 - - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- -«Considerando que a Conferência Vicentina de Nossa Senhora da Salvação tem como missão ajudar e apoiar a população mais carenciada do concelho de Arruda dos Vinhos, independentemente das convicções religiosas seguidas. -----

Considerando, ainda, que este trabalho de solidariedade tem sido desenvolvido em articulação e cooperação com o Banco Solidário de Arruda dos Vinhos reforçando a parceria no âmbito da dinamização de um conjunto de medidas de apoio e acompanhamento social de agregados



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de maio de 2016

familiares e grupos vulneráveis, assente no princípio essencial da promoção de um desenvolvimento social integrado das pessoas e da racionalização dos recursos existentes, tendo como objetivo o alcançar da dignidade da pessoa humana. -----

Assim, no sentido de dar continuidade a estas ações e tendo em conta o atual contexto socioeconómico, bem como a transformação social sofrida pelos agregados familiares e tendo, ainda, em consideração que através do Despacho N.º 6 do Sr. Presidente da Câmara, datado de 28 de janeiro de 2014, me foram atribuídas funções nesta área proponho, com base na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoio financeiro, no valor de € 3000.00 (três mil euros) à Conferência Vicentina Nossa Senhora da Salvação de Arruda dos Vinhos.»-----

PONTO N.º 4 – ESTÁGIO CURRICULAR – ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA
PROFESSOR REYNALDO DOS SANTOS:-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 9 de maio de 2016-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----
- - «Visando proporcionar formação em contexto de trabalho a um aluno da Escola Básica e Secundária Professor Reynaldo dos Santos, do Curso Profissional de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos, no total de 232 horas, com início em 6 de junho e terminus em 11 de julho de 2016, por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo.»-----

PONTO N.º 5 –ESTÁGIO CURRICULAR – UALG ESGHT – UNIVERSIDADE DO
ALGARVE: PRESENTE PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DATADA
DE 9 DE MAIO DE 2016 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----
- - « Visando proporcionar formação em Contexto de Trabalho, ao aluno UAlg ESGHT – Universidade do Algarve, Diogo Filipe da Silva Ribeiro, da Licenciatura em Informação e Animação Turística, no total de 8 semanas, com início em 23 de maio e terminus em 15 de julho de 2016, por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo.»-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de maio de 2016

PONTO N.º 6 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2015/216- 50% ALIMENTAÇÃO

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 9 de maio de 2016-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

« Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.” nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar. -----

Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----

Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento.-----

Nome do Aluno	Nível de ensino	Escalão	Valor do apoio p/ refeição
Mariana Ferreira Moreira	1º Ciclo – 3º Ano	B	50%
Beatriz Ferreira Moreira	1º Ciclo – 3º Ano	B	50%

Face ao exposto, proponho:

Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores supracitados, através da correspondente comparticipação.-----

Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 46.50 (quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos).» -----

PONTO N.º 7 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 5 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA AS SEGUINTE CARREIRAS, CATEGORIAS E ÁREAS DE ATIVIDADE: REFERÊNCIA 1 – 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ATIVIDADE DE «ANIMAÇÃO CULTURAL E

D.
Anacleto

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de maio de 2016

EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA», AFETO AO SCDJ - SETOR CULTURAL, DE DESPORTO E JUVENTUDE, DA DSC - DIVISÃO SOCIOCULTURAL;-----

REFERÊNCIA 2 – 3 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA / CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ATIVIDADE DE «EDUCAÇÃO», AFETO AO SE - SETOR DE EDUCAÇÃO, DA DSC - DIVISÃO SOCIOCULTURAL; -----

REFERÊNCIA 3 – 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA / CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ATIVIDADE DE «ELETRICISTA», AFETO AO SO - SETOR DE OFICINAS, DA DOAQV - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 10 de maio de 2016 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

a) As atividades acima descritas são imprescindíveis para o normal desenvolvimento das atribuições cometidas ao Município de Arruda dos Vinhos e das competências cometidas à Câmara Municipal;-----

b) As atividades acima descritas são de natureza permanente e devem ser asseguradas por trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----

c) O valor afetado ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2016 é de € 83 643,17 (oitenta e três mil seiscientos e quarenta e três euros e dezassete cêntimos); -----

d) A existência de postos de trabalho vagos no Mapa de Pessoal de 2016 e a aprovação da abertura do procedimento concursal visam assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que aqueles se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos do Município de Arruda dos Vinhos. -----

Atendendo a que:-----

a) Pela conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à supra citada lei, n.º 1 do art.º 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados;-----

b) Não existe ainda reserva de recrutamento constituída junto da Câmara Municipal de Arruda

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de maio de 2016

dos Vinhos nem junto da Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (enquanto ECCRC) que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa; -----

c) De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, *«As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação»*. ---

Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 16 de maio de 2016, autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 5 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras / categorias de Técnico Superior e Assistente Operacional, para os postos de trabalho supra mencionados, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República. -----

1. Número de postos de trabalho: 5 postos de trabalho; -----

2. Local de Trabalho: área territorial do Concelho de Arruda dos Vinhos; -----

3. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2016: -----

I. **Referência 1** – 1 posto de trabalho da carreira / categoria de Técnico Superior, na atividade de «Animação Cultural e Educação Comunitária», afeto ao SCDJ - Setor Cultural, de Desporto e Juventude, da DSC - Divisão Sociocultural; -----

II. **Referência 2** – 3 postos de trabalho da carreira / categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Educação», afeto ao SE - Setor de Educação, da DSC - Divisão Sociocultural;

III. **Referência 3** – 1 posto de trabalho da carreira / categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Eletricista», afeto ao SO - Setor de Oficinas, da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida. -----

4. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o determinado pelo artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, correspondendo: -----

I. **Referência 1** – à 2.ª posição remuneratória da carreira / categoria de Técnico Superior; -----

II. **Referências 2 e 3** – à 1.ª posição remuneratória da carreira / categoria de Assistente Operacional. -----

5. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: -----

I. O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indetermi-



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de maio de 2016

nado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----

II. Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a atividade do município; -----

Os candidatos referidos no ponto anterior (5.II), até ao termo do prazo fixado devem reunir cumulativamente os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: -----

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção interna -----

cional ou lei especial; -----

b) Ter 18 anos de idade completos; -----

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. -----

IV. Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem. -----

V. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----

6. Nível habilitacional: -----

I. **Referência 1** – Licenciatura em Animação Cultural e Educação Comunitária; -----

II. **Referências 2 e 3** – Escolaridade mínima obrigatória. -----

7. Formalização de candidaturas: -----

I. As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de maio de 2016

formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, disponibilizado na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos, em <http://www.cm-arruda.pt> ou junto da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste (das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h), ou enviadas pelo correio, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara.-----

II. Na apresentação da candidatura ou de documento, através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo. -----

III. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão. -----

IV. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel, nele devendo constar a identificação completa do candidato (nome completo, sexo, nacionalidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista), a qual deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:-----

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; -----

b) Fotocópia legível do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, ou do cartão de cidadão; -----

c) Comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; -----

d) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, devidamente datado, assinado e acompanhado de comprovativos dos factos neles alegados, designadamente a formação e experiência profissional na área da candidatura, sob pena de não serem considerados pelo júri; -----

e) No caso de os candidatos possuírem relação jurídica de emprego público, declaração do serviço onde exercem funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupa, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa das últimas 3 avaliações; -----

f) Sem prejuízo da obrigatoriedade da parte final da aludida alínea d), os candidatos devem conjuntamente com o *Curriculum Vitae*, apresentar os documentos comprovativos dos factos por eles referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito; -----

g) Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e de outros documentos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e se encontrem atualizados, bastando, para tanto, declará-lo no requerimento.-----

D. Anabela

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de maio de 2016

8. Métodos de seleção: -----

I. São métodos de seleção obrigatórios os previstos no artigo 36.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

II. Para os candidatos que não estejam abrangidos pelo n.º 5 da presente proposta, os métodos a aplicar são os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função; -----

b) Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função. -----

III. Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes: -----

a) Avaliação Curricular (AC), a incidir especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado; -----

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) exigíveis ao exercício da função. -----

IV. -- É ainda aplicável a todos os candidatos, como método de seleção facultativo, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

9. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. <http://www.cm-arruda.pt>. -----

10. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----

11. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de maio de 2016

excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados. -----

12. A audiência dos interessados far-se-á também aos candidatos excluídos do procedimento na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da mesma portaria. -----

13. Nos termos da alínea t) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem. -----

14. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. -----

15. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----

16. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara, é afixada, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, em local visível e público nas instalações do município, disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação. -----

17. Composição do Júri: O júri assim como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos serão designados pelo Presidente da Câmara nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 20.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação». -----

19. -- Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. -----

20. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 - A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.» -----



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de maio de 2016

PONTO N.º 8 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA NO VALOR DE € 20,62 REFERENTE À EMISSÃO DA LICENÇA PARA O EVENTO “3.º PASSEIO TODO O TERRENO TURÍSTICO” DA ASSOCIAÇÃO ORANGE SRTEAM FAN CLUB – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 06 de maio de 2016 -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, em 06 de maio de 2016 -----
- Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir.-----

Transcreve-se a seguinte proposta: -----

- - «Considerando o pedido da Associação denominada Orange Juicers Srteam Fan Club, para isenção da taxa referente à autorização para utilização das vias públicas para a realização do evento de carácter não competitivo, designado por “3.º passeio todo o terreno turístico” no dia 08/05/2016, entre as 08:00 h e as 20:00 h. -----

Considerando ainda, a informação interna n.º 54/2016, da Secção dos Licenciamentos Diversos.-----

Proponho: -----

Conceder a isenção da taxa devida pela licença, no valor de € 20,62 (vinte euros e sessenta e dois cêntimos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas, atendendo a que, a associação encontra-se devidamente constituída e o evento insere-se nas suas finalidades estatutárias.» -----

PONTO N.º 9 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA NO VALOR DE € 1.203,12, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS EM NOME DA IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 10 de maio de 2016 -----
- Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Vereador António Gama Baptista alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de fazer parte da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos. O

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de maio de 2016

executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Vereador ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, que a seguir se transcreve: -----

- - «Considerando o pedido da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos referente à isenção das taxas pela utilização do pavilhão multiusos para a realização do “Encontro das Misericórdias do Secretariado de Lisboa” nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2016, entre as 08:00 h e as 24:00 h. -----

Considerando ainda, a informação interna n.º 57/2016, da Secção dos Licenciamentos Diversos.-----

Proponho: -----

Conceder a isenção do valor das taxas devidas pela utilização do pavilhão multiusos, no valor de € 1,203,12 (mil duzentos e três euros e doze cêntimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas, atendendo a que, a requerente, apresentou cópia do Diário da República, n.º 286 - III Série de 13/12/1988, reconhecendo à Irmandade o estatuto de pessoa coletiva de utilidade pública, assim como a qualidade de instituição particular de solidariedade social.»-----

PONTO N.º 10 – ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E A SONAERP- RETAIL PROPERTIES, S.A. – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 04 de maio de 2016 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve:-----

- - «Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, em 04 de maio de 2016-----

- Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir.-----

Transcreve-se a seguinte proposta: -----

- - « Considerando que:-----

Em reunião de Câmara municipal de Arruda dos Vinhos, realizada no passado dia 11 de Janeiro de 2016, foi aprovado um Protocolo de Colaboração entre o Município de Arruda dos



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de maio de 2016

Vinhos e a SONAERP – Retail Properties, SA, tendo em vista regular algumas matérias, entre as quais, relacionadas com recrutamento de recursos humanos, introdução de produtos locais na cadeia de distribuição e obras, decorrentes do processo de licenciamento da instalação de uma loja Continente Bom Dia em Arruda dos Vinhos. -----

Não será possível à SONAERP – Retail Properties, SA, por razões que não lhe são imputáveis, realizar a obra de instalação de uma nova portaria lateral no Externato João Alberto Faria (EJAF), na zona da nova bolsa de estacionamento aí criada ao abrigo do aludido Protocolo, a tempo do próximo dia 5 de maio de 2016, altura em que está prevista a inauguração da referida Loja e em que a licença de utilização deverá, se houver condições para o efeito, estar emitida, embora a título provisório. -----

Não obstante o exposto, a SONAERP – Retail Properties, SA expressamente reconhece e declara, para todos os devidos efeitos, que conhece a essencialidade que se reveste para o Município de Arruda dos Vinhos a realização da obra em falta (instalação de nova portaria do EJAF junto à nova bolsa de estacionamento), nos exactos termos e condições técnicas que forem definidas e aceites pelo EJAF, em termos a exarar em declaração anexa ao presente aditamento, dele fazendo parte integrante. -----

Para além do exposto supra, a SONAERP – Retail Properties, SA igualmente reconhece e declara, para todos os efeitos, que conhece a essencialidade que se reveste para Município de Arruda dos Vinhos, o rápido cumprimento do disposto no número 3 da Cláusula Primeira do Protocolo em apreço, concretamente, a introdução de produtos locais no circuito de comercialização do Grupo Sonae. -----

A SONAERP – Retail Properties, SA reconhece que por força das operações de desaterro no local de implantação da superfície comercial, e pela sobrecarga induzida pela circulação de veículos pesados de mercadorias que fizeram transporte para aterro, surgiram várias zonas de desgaste e degradação de pavimentos nas vias municipais.» -----

PONTO N.º 11 – OCUPAÇÃO PARCIAL DO EDIFÍCIO DO TERMINAL
RODOVIÁRIO DE ARRUDA DOS VINHOS, PELA EMPRESA BARRAQUEIRO
TRANSPORTES, SA – ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA MENSALIDADE
RELATIVA À TAXA DE OCUPAÇÃO-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de maio de 2016 -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----
- - « Considerando que:-----

A cláusula 5.ª do contrato de concessão de exploração parcial do edifício do Terminal Rodoviário de Arruda dos Vinhos, celebrado com a empresa Barraqueiro Transportes, S.A.

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de maio de 2016

estipula que a concessionária pagará uma anuidade, que deverá ser paga em 12 prestações mensais, atualizada anualmente, seguindo o índice de Preços no Consumidor, publicado pelo INE. -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal aprove atualizar a mensalidade da taxa de ocupação parcial do edifício do Terminal Rodoviário de Arruda dos Vinhos, para o período compreendido entre os meses de Junho/2016 a Maio/2017, para € 850,80 (oitocentos e cinquenta euros e oitenta centimos), em virtude da taxa homóloga dos últimos 12 meses do IPC, ser de 0,48%»-----

PONTO N.º 12 – ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL AO SENHOR NELSON MANUEL NASCIMENTO NETO E RESPETIVO AGREGADO FAMILIAR A TÍTULO DE COMODATO, PELO PRAZO DE UM ANO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO-----

-- Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 11 de maio de 2016 -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando:-----

- Que em 23/11/2015 o Sr. Nelson Manuel Nascimento Neto solicitou junto do Setor Social e Saúde um pedido de habitação social na sequência da notificação judicial avulsa do senhorio, declarando resolvido o contrato de arrendamento habitacional celebrado entre ambos, por incumprimento no pagamento da renda mensal, ficando obrigado à entrega do locado; -----

- Que em 15/02/2016 o Sr. Nelson Neto foi citado, através de agente de execução, para no prazo de 20 dias fazer a entrega do imóvel arrendado (casa da morada de família) sito na Rua da Escola, n.º 24, em À-do-Barriga, Arruda dos Vinhos, nos termos do Processo Executivo n.º 1667/16.3T8LRS da Comarca de Lisboa Norte, Loures Instância Local – Secção de Execução J2; -----

- Que o relatório social do agregado familiar do Sr. Nelson Manuel Nascimento Neto, junto em anexo conforme Doc. n.º 1, revela que o agregado é composto por quatro elementos dois adultos e dois menores em idade escolar, com um rendimento anual no montante de € 7.741,59 (ano de 2015), que dois menores beneficiam de acção social escolar e estão posicionados no 2.º escalão de abono de família;

- Que o prazo para a entrega voluntária casa da morada de família, já se encontra ultrapassado, tendo o Sector Social e Saúde mediado o diferimento da entrega do locado com a Agente de Execução, até ao final do mês de junho de modo a suspender o procedimento da entrega coerciva, conforme Doc. n.º 2 junto em anexo;-----



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de maio de 2016

- Que o agregado familiar do Sr. Nelson Manuel Nascimento Neto está na eminência de ficar sem habitação na sequência do processo de despejo que se encontra a decorrer, face às dificuldades económicas em assegurar o encargo mensal com a renda; -----
- O disposto no Regulamento de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais de Arruda dos Vinhos, em vigor desde 17/08/2015, a atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado é efetuada mediante concurso por classificação; -----
- Que a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, prevê no artigo 14.º um regime excepcional de atribuição de habitações sem concurso, para situações de necessidade habitacional urgente ou temporária, designadamente decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, incluindo as relativas a violência doméstica;-----
- Que a situação atual do agregado familiar consubstancia uma situação de emergência social, decorrente da necessidade habitacional urgente face à eminência do despejo coercivo; -----
- Que o Município de Arruda dos Vinhos é detentor de um parque habitacional para fins sociais, encontrando-se disponível a habitação n.º 14 da Travessa do Aqueduto, no Bairro Calouste Gulbenkian, em Arruda dos Vinhos; -----
- Que a estratégia de intervenção municipal, no âmbito da habitação social, assenta no princípio de que a atuação da autarquia consiste numa resposta de carácter especial e temporário em face de uma determinada situação conjuntural de um dado agregado familiar, como garantia que essa família se pode organizar com vista à sua autonomização, nomeadamente a nível habitacional.-----

Nestes termos e face ao atrás exposto, **proponho** que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, a Câmara Municipal delibere: -----

A) Atribuir, em regime de exceção, ao Sr. Nelson Manuel Nascimento Neto e respetivo agregado familiar, a habitação social com tipologia T 3, sita no n.º 14 da Travessa do Aqueduto, no Bairro Calouste Gulbenkian, em Arruda dos Vinhos, a título de comodato pelo prazo de um ano; -----

B) Aprovar a minuta do contrato de comodato para habitação a outorgar com o Sr. Nelson Manuel Nascimento Neto, junta em anexo sob o Doc. n.º 3.»-----

PONTO N.º 13 --: ACEITAÇÃO E AFETAÇÃO PARA DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA CEDÊNCIA DE 25,85 M² DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO – RUA DAS EIRAS, EM CAMONDES, FREGUESIA DE ARRANHÓ -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de maio de 2016 -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de maio de 2016

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que:-----

O Sr. José António Sabino da Costa pretende o licenciamento de construção de uma moradia e muros de vedação a efetuar numa parcela a destacar do prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o artigo n.º 70 secção G da freguesia de Arranhó; (anexoI) -----

O proprietário pretende ceder para domínio público viário uma parcela de terreno com a área de 25,85 m² com as seguintes confrontações: -----

Norte: Rua das Eiras e António Maria Serralheiro Sebastião;-----

Sul: Próprio; -----

Nascente: António Maria Serralheiro Sebastião; -----

Poente: José da Silva Sebastião e José da Silva Frade. -----

Se torna, por isso necessário aceitar para o Município de Arruda dos Vinhos, a título gratuito, a parcela de terreno com a área supra identificada, a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1880 e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 70.º da secção G da Freguesia de Arranhó e de seguida remeter à Assembleia Municipal para proceder à sua afetação ao domínio público.-----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro delibere aceitar a cedência a título gratuito do Sr. José António Sabino da Costa, proprietário de uma parcela de terreno com a área total de 25,85 m², a desanexar do prédio rústico descrito na conservatória sob o n.º 1880 e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 70.º secção G da Freguesia de Arranhó, à qual foi atribuído o valor de € 280,58 (duzentos e oitenta euros e cinquenta e oito cêntimos), apenas para efeitos de registo patrimonial (cf anexo II).-----

A Câmara Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal, para que este órgão nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, afete ao domínio público viário municipal a área de 25,85 m² de terreno destinado a alargamento de arruamento, sito na Rua das Eiras, Camondes, Freguesia de Arranhó, a desanexar do prédio rústico descrito na conservatória sob o n.º 1880 e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 70.º secção G da Freguesia de Arranhó.»-----

PONTO N.º 14 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM MUNICIPAL

– 3.ª FASE – E DA RUA LUÍS DE CAMÕES – APROVAÇÃO PSS –

PROCEDIMENTO N.º 01/2016 – RATIFICAÇÃO-----



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de maio de 2016

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, em 02 de maio de 2016, relativo ao assunto em epígrafe. -----

- Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir.-----

Transcreve-se o seguinte despacho: -----

- - « Considerando que:-----

Foi presente pela entidade adjudicatária Secal, Engenharia e Construções, S.A. da empreitada de requalificação do jardim municipal – 3.ª fase – e rua Luós de Camões, o plano de segurança e saúde em obra, em que a aprovação deste plano é da competência da Câmara Municipal, mas é urgente dar início aos respetivos trabalhos de modo a cumprir com prazos de execução dentro das datas previstas.»-----

PONTO N.º 15 – LOTEAMENTO DE UM PRÉDIO EM NOME DE CINZEL MÁGICO – CONSTRUÇÕES, LDª, SITO EM CASAL DA LARANJEIRA, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de maio de 2016 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, em 03 de maio de 2016 -----

- Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir.-----

- Transcreve-se a seguinte proposta: -----

- - « André Filipe dos Santos Matos Rijo, de acordo com a informação dos serviços datada de 29 de abril e 3 de maio de 2016, propõe que a Câmara Municipal, aceite a receção provisória das obras de urbanização do loteamento acima indicado, e a redução da garantia bancária para 10 % do valor inicial, correspondendo a 22 131,04 € (vinte e dois mil cento e trinta e um euros e quatro centimos), nos termos do n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, na sua atual redação.»

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de maio de 2016

PONTO N.º 16 – PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA DE ARRUDA DOS VINHOS

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 11 de maio de 2016 -----
 - - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que: -----

O conteúdo constante do Aviso N.º Centro 16-2016-01, que decorre do estabelecido no Acordo de Parceria Portugal 2020 e do Programa Operacional Regional do Centro, que prevê a possibilidade de apoiar investimento na reabilitação urbana com o seguinte argumento: “Dada a centralidade dos aglomerados urbanos para o desenvolvimento do país e das respetivas regiões e a necessidade de prosseguir o esforço de investimento na qualificação ambiental e urbanística do espaço urbano, com reflexos ao nível da coesão social, da competitividade dos territórios e do nível de qualidade de vida das pessoas, deve ser garantido o apoio a ações que garantem a atratividade dos centros urbanos e o devido aproveitamento das suas áreas, no sentido de garantir a criação de novas dinâmicas e de desenvolvimento, recuperando e valorizando os ativos existentes”. -----

O Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) deve constituir um instrumento de suporte para o apoio aos projetos que venham a ser apresentados na prioridade de investimento P.I. 6.5 “Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído” do Eixo Prioritário 7 “Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)” do Programa Operacional Regional do Centro. -----

O n.º 4 do artigo 120.º da Portaria n.º 57-B/2015 – Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos – estabelece que “... os municípios devem dispor de um plano de ação de regeneração urbana, aceite pela Autoridade de Gestão”, coerente com a estratégia integrada de desenvolvimento territorial.” -----

Face ao exposto e, atentos ao documento anexo à presente proposta, proponho a aprovação do Plano de Ação de Regeneração Urbana de Arruda dos Vinhos. -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público -----

- - Não houve intervenções -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 16 de maio de 2016

Documentos para Conhecimento

Resumo Diário de Tesouraria

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 387.745,34 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos).

Licenciamento de Obras Particulares

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos da deliberação de câmara de 24 de outubro de 2013.

- - Processo n.º 45/2015 – Sonaerp – Retail Properties, SA

Licenciamento de alteração na construção de uma superfície comercial sito em Av. Engenheiro Adriano Brito da Conceição, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 03-05-2016, em conformidade com o parecer dos serviços.

- - Processo n.º 100/2015 – Arrudabate – Serviços Auto, Lda

Pedido de alteração de loteamento, de um prédio sito em Casal de Santo António, lote 5, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 03-05-2016, em conformidade com o parecer dos serviços.

- - Processo n.º 92/2014 – Cinzel Mágico – Construções, Lda

Licenciamento de alterações na construção de uma moradia unifamiliar, piscina e muro sito em Casal das Laranjeiras, lote 11, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 06-05-2016, em conformidade com o parecer dos serviços.

Encerramento

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Anabela Alves Marques Anágua, Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, subscrevo e assino

Anabela Alves Marques Anágua

